



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 387

DE 19 DE MAIO DE 1.992.

"CONCEDE DESCNTO AO PAGAMENTO DE  
IPTU/92, EM COTA ÚNICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A título de incentivo fiscal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) aos contribuintes que quitarão a cota única do IPTU/92 até o dia 30 de Junho de 1.992.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ABAUJO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL